



PROJETO DE LEI N°.027/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios e Termos de Cooperação técnico-financeira, conforme específica.

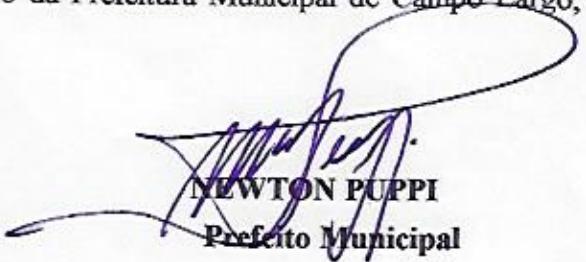
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a firmar Convênios e Termos de Cooperação técnico-financeira com os estabelecimentos de ensino regulares particulares do Município de Campo Largo, visando o aproveitamento dos educandos em projetos junto às várias estruturas da administração pública municipal.

§ único - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os convênios e termos de cooperação firmados na forma do “caput” deste artigo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de novembro de 1997.


NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal